



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 22 de 27

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o artigo 7º, *caput*, vier a descumprilas, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

Art. 10 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 6580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **SEVERÍNIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 2985, de 30 de outubro de 2025, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 2985, de 30 de outubro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), obedecerá às disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº

14.133/21, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos

orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único - As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º - Visando a Consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo Único - Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 21/2026

Processo Administrativo nº 21/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de grama sintética localizada no poliesportivo Nene do Jasso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão